MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C
Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares
Telefone: (61) 3255-8900 - CEP: 70308-200 - Brasília/DF.

Processo nº 23477.017724/2016-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÁBRICA DE SOFTWARE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH E CONSÓRCIO PROTEC.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede no Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares, CEP: 70308-200 - Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Presidente, Kleber de Melo Morais, brasileiro, portador do RG nº 158.769 – ITEP/RN e CPF nº 124.112.994-00, nomeado por Decreto Presidencial de 07 de julho de 2016, publicado no DOU nº 130, fl.1, de 08 de julho de 2016, e por seu Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação Fabiano Pereira Côrtes, brasileiro, portador do RG nº 3.843.326 SSP/MG e CPF nº 491.928.336-91, nomeado pelo Decreto de 19, de outubro de 2017, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 de seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PROTEC com sede SCN Quadra 01, Bloco E nº 50, Sala 1.209 – Asa Norte, CEP. 70.711-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.772.174/0001-30, representada neste ato pelo Sr. Alexandre Gomes Pereira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade 1.924.398 SSP/DF e CPF: 707.699.901-34, representante do consórcio.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- Alterar a composição do Consórcio Protec, com a exclusão das empresas INFOSOLO INFORMÁTICA S/A E BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, e inclusão da empresa GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL S.A.

- Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 02/2017 em mais 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A vigência do contrato será do dia **20/03/2018 a 19/03/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor global estimado é de **R$ 9.999.756,00** (nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta prorrogação correrão à conta do Orçamento Geral da União para o exercício de 2018, por meio da seguinte classificação orçamentária:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C
Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares
Telefone: (61) 3255-8900 - CEP: 70308-200 - Brasília/DF.

PTRES	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
12.302.2080.4086.0001	8100	33.90.40	2018NE800063
12.302.2080.4086.0001	8100	44.90.40	2018NE800064

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – RENÚNCIA AO REAJUSTE

A contratada renuncia ao direito ao reajuste previsto para o período, que somente poderá incidir a partir de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este Termo Aditivo em 2 (duas) vias, que são assinadas pelas partes.

Brasília/DF, 19 de março de 2018.

Kleber de Melo Morais
Presidente Ebserh

CONTRATADA

Fabiano Pereira Côrtes
Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF: 255.801.834-53

2ª Ana Luiza Duarte Aguiar
CPF: 023.053.591-79